



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1275 DE 25 DE MAIO DE 2004.

INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

SERGIO ALVES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Monteiro Lobato o programa Adote uma Praça, que terá como objetivo a implementação de medidas coordenadas e conjuntas entre iniciativa privada e a Administração Local para o revigoramento e manutenção das praças, canteiros e jardins do Município.

Art. 2º. A participação no programa, exclusiva para empresas regularmente constituídas no Município, é voluntária e, quando a situação assim o exigir, deverá ser precedida de certame.

Art. 3º. As empresas interessadas deverão apresentar projeto prévio, com perspectiva visual e financeira das medidas a serem implementadas e prazo de duração do contrato.

Art. 4º. Em contrapartida ao desembolso efetivado com as medidas de conservação, a empresa responsável poderá utilizar espaço, em metragem determinada pela Prefeitura, para fins de publicidade.

Art. 5º. A inclusão no programa poderá ser revogada a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal, quando não cumpridos os requisitos constantes do projeto prévio de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo.


José Benedito Pinho
Assessor Jurídico - OAB SP 71.799



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de maio de 2004.

SERGIO ALVES MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo

José Benedito Pinho
Assessor Jurídico - OAB SP 71.793